

CB-OPS.07/7
POLÍTICA DE DIVISÃO DE LOTES

1. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer os princípios que a Coinvalores CCVM LTDA. – Administradora e Gestora registrada na CVM levam em consideração para dividir os lotes de ações entre os Fundos de Investimentos, Clubes de Investimentos e Carteiras Administradas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente política de investimento estabelece os princípios e diretrizes que devem reger a divisão dos lotes de ações, com vistas a promover maior transparência e segurança.

3. DIRETRIZES GERAIS

As ordens são executadas pela Conta Máster ou diretamente pelo código do cliente.

As ordens executadas pela Conta Máster, a divisão de lotes é feita no final do pregão pelo preço médio, levando em consideração o percentual estabelecido de alocação, conforme o patrimônio de cada cliente.

A divisão dos lotes de ações será executada da seguinte forma:

- 1) Definição da quantidade a comprar ou vender para o fundo e clubes de investimentos, de acordo com o percentual estabelecido pelo gestor em relação ao Patrimônio dos portfólios. O gestor também leva em consideração o perfil, a estratégia e as particularidades de cada clube de investimentos e carteira administrada.

2) Ao definir a quantidade de ações total a comprar ou a vender, o gestor executa as operações por meio do sistema automatizado na conta Máster.

2) Distribuição dos lotes ocorrerá no final do pregão pelo preço médio do dia.

Revisão: 01/03/2015.

